



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 732/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará:

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município de Oeiras do Pará, localizado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Marapira, nesta cidade de Oeiras do Pará, medindo 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros) de frente, por 45,00m (quarenta e cinco metros) de fundo, totalizando uma área de 963m² (novecentos e sessenta e três) metros quadrados, conforme Título de Aforamento nº 428, expedido pela Prefeitura Municipal no dia 04 de março de 1998, o qual encontra-se registrado sob a Matrícula nº 320, de 06 de março de 1998, à Caixa Econômica Federal – CEF, assim como, o prédio que será construído no mesmo.

§ 1º A concessão dar-se-á de forma gratuita e pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como encargo a utilização do local para estabelecimento de uma Agência Bancária ou Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal - CEF, mantendo o local devidamente preservado.

§ 2º O fundamento da concessão de direito real de uso está no interesse público em possibilitar à Empresa Pública Federal em funcionamento no Município de Oeiras do Pará, através do incentivo mediante a concessão de direito real de uso do imóvel, a qual, além de serviços bancários, realiza serviços delegados pelo Governo Federal, deixando tais serviços mais próximos dos cidadãos de Oeiras do Pará.

§ 3º A cessionária, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato de cessão com a Caixa Econômica Federal, deverá iniciar as obras de implantação da agência para oferta dos serviços bancários, sob pena da cessão do imóvel ser revogada pelo Poder Executivo e revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º A posse do imóvel se reverterá imediatamente ao Município, caso a cessionária encerre suas atividades antes do final do prazo previsto no § 1º do artigo anterior, ou, a qualquer momento, desviar-se a função do imóvel de sua finalidade contratual, prevista na presente Lei, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Termo de Cessão de Uso de Imóvel ou infringir qualquer espécie de norma ambiental, administrativa ou tributária.

Art. 3º As benfeitorias porventura realizadas no imóvel, pela empresa cessionária, incorporar-se-ão ao imóvel, sem qualquer espécie de direito a retenção ou indenização por elas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 725/2024, de 31 de julho de 2024 e demais disposições em contrário.

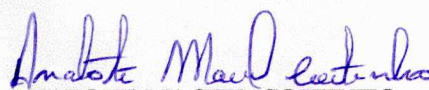
PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ,
Estado do Pará, Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2025.


GILMA DRAÇO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.847.822-91

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no **Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal**, a **Lei Municipal nº 732/2025, de 22 de abril de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2025, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 22/04/2025.


ANATOTE MACIEL COITINHO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 732 de 22 de abril de 2025, abaixo mencionada:

“AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.”

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei nº 732 de 22 de abril de 2025, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 22 de abril de 2025.


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL